

Marcelo Eduardo dos Santos Pereira Grana
Gerente de Fiscalização
Matrícula: 473/08-crea-am
07/01/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA 6/2020-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, III do Regimento Interno do CREA-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter agilizada a administração deste Conselho Regional, disponibilizando recursos imediatos para quaisquer despesas miúdas e pronto pagamento;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro; e

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 141/2019-GEFI**, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o empregado do Crea-AM, Senhor **MARCELO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA GRANA** matrícula 473/08, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que serão utilizados em despesas imprevistas que se faz necessário para fiscalização das obras/serviços no município de Guajará-AM, no período de 13 a 17/1/2020.

II – ESTABELECE que o prazo de apresentação da prestação de contas **será até o dia 29/1/2020, IMPRETERIVELMENTE**, apresentando: Relatório de atividades, nota fiscal devidamente atestada e recibo com a identificação legível do contratado incluindo C.P.F. e R.G.; bem como os comprovantes de devolução de saldo, se houver.

REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 6 de janeiro de 2020.


Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **Crea-AM**

gefi/dirceu/2603727/2020